

Decreto nº 1850/2025

Buritinópolis-GO, 29 de abril de 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, (sexta-feira) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” aos servidores públicos municipais de Buritinópolis – GO, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto **não se aplica às escolas municipais e estaduais, ao transporte escolar, nem aos serviços essenciais como limpeza pública, vigilância e atendimento hospitalar**, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal

Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita
Buritinópolis - GO